

## **Resolução Unesp nº 58, de 10-4-2012**

*Altera dispositivos da Resolução Unesp nº 74, de 27 de novembro de 2006*

O Vice-Reitor, no Exercício da Reitoria da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, com fundamento no inciso IX do Artigo 24 do Regimento Geral e tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário, em sessão de 15/03/2012, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - A ementa da Resolução UNESP nº 74, de 27 de novembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fixa diretrizes para o oferecimento de cursos de graduação, pós-graduação e extensão universitária.”

Artigo 2º - Altera os seguintes artigos da referida Resolução que passam a ter a seguinte redação:

I - Artigo 1º

“Artigo 1º - As Unidades da UNESP poderão utilizar recursos de Educação a Distância – EaD para ministrar, parcial ou totalmente a distância, cursos de graduação, pós-graduação e extensão universitária.”

II - Artigo 2º ...

“§ 1º - A Comissão será composta por docentes da Universidade, sendo 2 (dois) representantes da graduação, 2 (dois) da pós-graduação, 2 (dois) da extensão universitária, indicados pelas respectivas pró-reitorias e com experiência em EaD, e 2 (dois) representantes do Núcleo de Educação a Distância, designados através de Portaria do Reitor”.

III - Artigo 3º ...

“Inciso II - emitir parecer sobre os aspectos de EaD nos relatórios finais dos cursos de graduação, pós-graduação e aperfeiçoamento na modalidade a distância.”

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. (Proc. 1111/50/1/2011 - RUNESP). (Republicada por ter saído com incorreções.)